



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de abril de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

### RESOLUÇÃO Nº 6.920, DE 2021.

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

**Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Terra Nova do Norte .**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual e no art. 171 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de Terra Nova do Norte em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus - covid-19, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2021.

**Art. 2º** Ficam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

**Art. 3º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, inciso III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como às movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

**Art. 4º** A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias devem observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

**Art. 5º** Os atos e as despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Art. 6º** Cabe ao Tribunal de Contas o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e sua execução.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até vigência do Decreto Municipal nº 25/2021.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de abril de 2021.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

### SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que efetuou a seguinte decisão:



Espécie: Contrato nº 026/2021/SCCC/ALMT.

Contratada: Brasil One Serviços e Tecnologia da Informação LTDA.

Objeto: Contrato de prestação de serviços.

Finalidade: Empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviço de manutenção e sustentação de software, incluindo suporte técnico, atualizações de sistemas e evolução do sistema computacional.

Valor Global: R\$ 662.400,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Vigência: 30/03/2021 – 30/03/2022.

Assinatura: Mesa Diretora – 30/03/2021.

Presidente: Dep. Max Russi.

1º Secretário: Dep. Eduardo Botelho.

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTABILIZADORES E NO-BREAKS NAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA VENCEDORA	GRUPO
E C A EQUIPAMENTOS ELETRONICOS CENTRO AMERICA LTDA CNPJ: 37.509.544/0001-93	ÚNICO

**Cuiabá-MT, 07/04/2021.**

Fabrcio Ribeiro Nunes Domingues

Pregoeiro Oficial AL/MT

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

CÓDIGO UASG:	926668
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM